



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

*Dispõe sobre denominação de logradouro público, conforme autorização do art. 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, que denomina de Rua Alves, o logradouro localizado na Comunidade de Belo Horizonte e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Rua Alves”, o logradouro da Comunidade de Belo Horizonte, que se inicia na antiga estrada do Monte Urubu, com término na porteira da propriedade do Senhor Adolfo, neste Município, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de setembro de 2018

FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 03/09/2018  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”

ESPAÇO VALE  
VERDE

VAGEM DO  
CHICO

MONTE  
URUBU

REPRESA DO  
JOSÉ DA PENHA

REPRESA  
DO TIO  
TETE

CSF

ESCOLA

QUADRA

IGREJA  
ASSEMBLEIA  
DE DEUS

CENTRO  
DE  
CONVIVÊNCIA

ESA  
220

